



§
✓

Assembleia de Freguesia de Vila Chã

CONCELHO DE VILA DO CONDE

Ata da segunda reunião da Assembleia de Freguesia extraordinária para o mandato 2017-2021

Aos trinta dias do mês de Junho de 2019, pelas dezoito horas, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia de Freguesia de Vila Chã, na Sede da Junta de Freguesia, conforme convocatória feita pessoalmente no dia 29 de Junho de 2019. -----

Aberta a sessão, a Presidente da Assembleia cumprimentou os presentes, agradeceu a presença de todos e a disponibilidade demonstrada por todos os Srs. Deputados, dadas as circunstâncias de como foi realizada a convocatória, bem como ao Dr. Nuno Castro, do departamento jurídico da Câmara Municipal de Vila do conde, dando assim início à sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia. -----

A Presidente da Assembleia informou ainda que a assembleia extraordinária convocada para o dia oito de Julho de 2019, cujo objetivo será tratado na presente assembleia, ficará assim sem efeito. -----

A Presidente informou que o Sr. Deputado Jaime Manuel Miranda de Oliveira apresentou uma carta que foi lida a todos os presentes, carta essa a informar que não poderia comparecer à presente Assembleia, solicitando a sua substituição (Doc. Anexo nº. 1). Assim, a Presidente informou que a cidadã Orquídea Maria Martins Pereira Alves irá substituir o deputado em falta, tendo esta já tomado posse em assembleia anterior. -----

A Presidente informou também que o Sr. Pedro Filipe Santos apresentou uma carta que foi lida a todos os presentes, carta essa a informar que não poderia comparecer à presente Assembleia, solicitando a sua substituição (Doc. Anexo nº. 2). Assim, a Presidente informou que a cidadã Luciana Silva irá substituir o deputado em falta, tendo esta já tomado posse em assembleia anterior. -----

Compareceram assim a esta sessão todos os membros eleitos desta Assembleia de Freguesia. A Junta de Freguesia encontra-se representada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia e o Tesoureiro. -----

Em conformidade, A Presidente da Mesa lembrou o ponto único da ordem de trabalhos, conforme se indica:

1. Ponto único: Apreciação do Decreto-Lei N.º 57/2019 de 30/04 – Transferência de Competências para as Freguesias e Uniões de Freguesias. -----



8
B

Assembleia de Freguesia de Vila Chã

CONCELHO DE VILA DO CONDE

Iniciada a ordem de trabalhos, a Presidente da Mesa comunicou à Assembleia que estava aberto então o período para análise, apreciação e votação do Decreto-Lei N.º 57/2019 de 30/04 – Transferência de Competências para as Freguesias e Uniões de Freguesias, sendo pretensão da junta de freguesia propor à assembleia de freguesia que delibere pela não aceitação, para o exercício de 2019 e 2020, da Transferência de Competências, previstas no art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30/04, do Município de Vila do Conde para a freguesia, tendo em consideração o exposto no art.º 12 do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30/04, que define hoje como data limite para sua a aceitação ou não, tendo de seguida passado a palavra ao Sr. Presidente de Junta.

O Sr. Presidente e junta agradeceu a presença de todos os deputados. Referiu que fez os contactos com o jurídico de forma a esclarecer as dúvidas manifestadas na assembleia anterior e que o Dr. Nuno Castro se prontificou a esclarecer presencialmente a assembleia de freguesia, passando palavra ao mesmo para este melhor explicar o teor do referido Decreto-Lei. -----

O Dr. Nuno refere que a transferência de competências seria gradual e que seriam publicados Decretos-Leis setoriais e iriam prever as formas e processos de como iram ser realizadas as transferências de competências elencadas no artigo 2., conforme referido no art.º 30 da Lei Quadro – Transferência de competências. -----

Referiu que se assembleia de freguesia poderá rejeitar as competências, caso não sejam rejeitadas estas serão tacitamente aceites e passará automaticamente para os artigos 5º e 6º. -----

Referiu ainda que de acordo com o n.º 2 do artigo 2º o seu conteúdo a câmara poderá reservar para si estas competências. Contudo a câmara não reservou nenhuma para o município, estando todas assim disponíveis para a transferência para as freguesias. -----

Referiu ainda que após aceitação da delegação de competências terão que ser seguidos os regulamentos municipais, mas sobre os valores das taxas nada está clarificado. -----

Não havendo mais nada a acrescentar o mesmo foi colocado a votação, pela não aceitação, tendo sido aprovado com cinco votos a favor e quatro abstenções por parte dos deputados do partido socialista. O Sr. Deputado Henrique Santos absteve-se por não ser claro as razões da proposta da junta de freguesia para a não aceitação. -----

A Presidente da Mesa informou a Assembleia de que esta seria suspensa por 15 minutos de modo que fosse elaborada a ata para ser aprovada. Aproveitou para desejar a todos uma Boa tarde. -----



Assembleia de Freguesia de Vila Chã

CONCELHO DE VILA DO CONDE

Retomados os trabalhos, a Presidente da Assembleia leu a ata. Após a sua leitura integral, esta foi aprovada por unanimidade. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelas dezanove horas e dez minutos do dia trinta do mês de junho de 2019, tudo constando da presente ata que vai ser assinada pelos membros da Mesa. ---

A Presidente da Assembleia: Susana Nogueira G. Costa, Sousa

O Segundo Secretário: Vera Lúcia



De: Pedro Filipe Gonçalves Santos

Para:

Mesa da Assembleia de Freguesia de Vila Chã

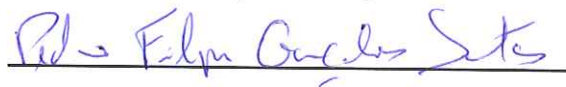
Exmos. Srs. Deputados:

Venho por este meio, solicitar a suspensão do meu mandato para a Assembleia Extraordinária de Freguesia a realizar-se no dia 30 de junho de 2019, por motivos de pessoais.

Por tal facto, venho ao abrigo do artigo 12º do regimento, solicitar a V. Exª a minha substituição na Assembleia.

Sem mais de momento, subscrevo-me com elevada consideração.

Os melhores cumprimentos,



(Pedro Santos)

Vila Chã, 29 de Junho de 2019